

Edital Regular de Seleção 2024 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE, doravante denominado Programa) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para candidatos ao curso de MESTRADO, com entrada para 1º e 2º semestres do ano de 2024, e DOUTORADO, com entrada em fluxo contínuo durante o ano de 2024.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando a página web do Programa, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, em arquivo no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições.
- 1.2** As inscrições ao processo seletivo do MESTRADO com entrada no 1º semestre de 2024 ocorrerão a partir das **8 horas do dia 08 de novembro de 2023 até às 18 horas do dia 05 de dezembro de 2023**. O cronograma para a entrada de candidatos no segundo semestre será divulgado posteriormente. As inscrições ao processo seletivo do DOUTORADO em fluxo contínuo ocorrerão no período de **12 de fevereiro de 2024 a 01 de outubro de 2024**, conforme cronogramas de seleção previamente disponibilizados no site do Programa. Essas inscrições ficarão abertas pelo período de pelo menos 15 dias, e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.
- 1.3** Este edital contempla duas modalidades de ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa, a saber: a) ampla concorrência e b) reserva de vagas para negros.
- 1.4** Esclarecimentos e informações complementares estarão disponíveis na página do Programa <http://www.ppgee.ufmg.br> e poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico: ppgee@cpdee.ufmg.br.
- 1.5** A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.ppgee.ufmg.br> - em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. MESTRADO:

2.1.1 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso de MESTRADO, para ingresso no 1º semestre letivo de 2024 e 60 (sessenta) vagas para o curso de MESTRADO, para ingresso no 2º semestre letivo de 2024.

2.1.2 O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado em Engenharia Elétrica visando o ingresso de alunos em dois momentos distintos: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2024. Os candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2024 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2024 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de pelo menos 15 dias, e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.1.3 Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas. A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes. Portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.1.4 MESTRADO – Primeiro semestre: Serão oferecidas 60 vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 12 das 60 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no primeiro semestre.

2.1.5 MESTRADO – Segundo semestre: Serão oferecidas 60 vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 12 das 60 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no segundo semestre.

2.1.6 Para o MESTRADO, para o ingresso no 1º semestre de 2024, a distribuição das vagas por área de concentração e linhas de pesquisa será conforme tabela abaixo:

Sinais e Sistemas		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Autodeclarados Negros
Controle e Modelagem de Sistemas Ciberfísicos	4	1
Controle, Automação e Robótica	5	2
Engenharia Biomédica	2	1

Engenharia de Potência		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Autodeclarados Negros
Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia	5	1
Eletrônica de Potência	7	2
Sistemas de Energia Elétrica	5	1
Sistemas de Computação e Telecomunicações		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Autodeclarados Negros
Microeletrônica e Microssistemas	4	2
Inteligência Computacional	5	1
Otimização	5	1
Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado	5	1

Ampla Concorrência	Autodeclarados Negros
47	13

2.1.7 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado do primeiro semestre não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer o remanejamento das vagas excedentes para a seleção do segundo semestre, em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias, e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.1.8 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no endereço eletrônico da página do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para autodeclarados negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

2.2 DOUTORADO:

2.2.1 Serão oferecidas 70 vagas para o curso de Doutorado em regime de fluxo contínuo em 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações

Afirmativas da UFMG, 14 das 70 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros.

2.2.2 Para o ingresso no ano de 2024, a distribuição das vagas por área de concentração e linhas de pesquisa será até atingir o número máximo de vagas.

2.2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no endereço eletrônico da página do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente on-line que está indicado na página web do Programa e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato de arquivo do tipo PDF, exceto a foto, que deverá ser enviada no formato de arquivo do tipo JPEG, em procedimento conforme indicado a seguir:

a) cópia de histórico escolar oficial do curso de graduação e, caso o tenha concluído, histórico oficial do curso de mestrado;

b) diploma do curso de graduação (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) curriculum vitae Lattes (lattes.cnpq.br) ou em modelo disponível na página do Programa com comprovação oficial obrigatória, de responsabilidade do candidato, de todas as atividades relacionadas no currículo. As atividades e títulos que não forem comprovados, não serão pontuados;

d) Plano de Curso para candidatos ao Doutorado;

e) cópias legíveis dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou de casamento; Carteira de Identidade (atualizada com alterações de estado civil, conforme a certidão apresentada, nascimento ou casamento, independente de alteração nominal); Certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais ou avulsos de votação); Cadastro de Pessoa Física (CPF); documento de quitação com o Serviço Militar, apenas nos casos em que couber (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); comprovante de endereço; uma foto recente 3x4. Aos candidatos estrangeiros, aplica-se o estabelecido na legislação em vigor.

f) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível em <https://www.ppgee.ufmg.br/selecao.php>), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

g) a lista para conferência de quais documentos são aceitos, tanto para candidatos(as) brasileiros(as), quanto para candidatos(as) estrangeiros(as) podem ser acessados pelo endereço

-
- do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, DRCA: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>
- 3.2 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.3 Inscrições com documentação incompleta, ilegíveis, que não atendam ao propósito de cada documentação ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.
- 3.4 São motivos de indeferimento de documentos: a) não assinatura em Diploma apresentado; b) Histórico Escolar sem assinatura física ou certificação eletrônica da instituição emissora; c) Carteira de Identidade que não esteja em conformidade ao estado civil apresentado pela Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Certidão de Quitação Eleitoral anterior ao último período eleitoral, bem como comprovantes de votação em substituição a Certidão de Quitação Eleitoral, e Certidão que apresente que o(a) interessado(a) não consta no banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral; e) Prova de Quitação com Obrigação Militar sem a face interna, quando aplicado; f) Carteira Nacional de Habilitação Digital em substituição a Carteira de Identidade; g) Identidade Funcional a ser apresentada pelo agente público fora do seu exercício funcional, conforme Decreto nº 10.266/2020; dentre outros que poderão ser avaliados pela comissão de seleção.
- 3.5 No caso de aprovação do candidato, os seus respectivos documentos digitalizados serão encaminhados ao DRCA para registro. Caso o candidato tenha anexado na candidatura algum certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, ele deve encaminhar ao endereço eletrônico ppgee@cpdee.ufmg.br um documento comprovando a conclusão do curso com colação de grau.
- 3.6 Caberá à Comissão de Seleção, sob a delegação do Colegiado do PPGEE, a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO e DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. A homologação das inscrições do Mestrado será divulgada dia **05 de dezembro de 2023** e do Doutorado será **05 dias após a inscrição no processo seletivo** na página web do Programa.
- 3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo do MESTRADO e DOUTORADO deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, e encaminhados ao correio eletrônico ppgee@cpdee.ufmg.br.
- 3.8 No momento da inscrição o candidato deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse. Sugere-se aos candidatos que verifiquem as linhas de pesquisa e Currículos Lattes dos docentes credenciados (no Portal do Programa).
- 3.9 O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. O candidato só poderá fazer uma única inscrição.

4 DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1 As bancas examinadoras do processo de seleção do MESTRADO E DOUTORADO serão compostas por 01(um) Coordenador Geral, membro do corpo docente permanente, e por mais 09 (nove) membros do corpo docente permanente, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e no Portal do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspensão de cada

membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção ocorrerá, de maneira independente, para os diferentes níveis (MESTRADO e DOUTORADO).

5.2. MESTRADO

5.2.1. A seleção de candidatos ao MESTRADO consistirá de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão analisados o histórico escolar e o curriculum vitae. O histórico escolar e o curriculum vitae receberão notas em escala de 0 a 100. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar e ao curriculum vitae, sendo a média mínima para aprovação de 75 (setenta e cinco) de um total de 100 (cem) pontos, conforme critérios para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado estabelecido em Resolução PPGEE nº 03/2019 vigente, disponível no Portal do Programa.

5.3. DOUTORADO

5.3.1 A seleção de candidatos ao DOUTORADO consistirá de duas etapas:

5.3.1.1. **Primeira Etapa: Análise do Plano de Curso de Doutorado**, caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Curso de Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do plano de curso à linha de pesquisa escolhida (25 pontos); (b) abrangência e profundidade do plano de curso (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (25 pontos). As notas obtidas na Análise do Plano de Curso de Doutorado não entrarão no cômputo da nota final. O resultado da primeira etapa será divulgado **20 dias após a inscrição do candidato no processo seletivo**.

5.3.1.2. **Segunda Etapa: Análise do histórico escolar e do curriculum vitae**, de caráter eliminatório e classificatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao curriculum vitae (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme critérios estabelecidos na Resolução PPGEE nº 06/2018, disponível na página web do Curso.

5.3.1.3. Caberá recurso, somente no caso do processo seletivo do Doutorado, contra o resultado da primeira etapa (5.3.1.1), com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final, em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado da primeira etapa. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e enviados à Secretaria do Programa para o e-mail ppgee@cpdee.ufmg.br. Durante o período do recurso o candidato poderá ter acesso à sua avaliação **mediante solicitação**. O resultado da segunda etapa (5.3.1.2) será divulgado com o resultado final.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1. A NOTA FINAL do processo seletivo do MESTRADO será a nota da etapa única. O candidato que obtiver Nota Final inferior a 75 (setenta e cinco) será reprovado. Aqueles candidatos ao mestrado que obtiverem Nota Final igual ou superior a 75 serão considerados aprovados e serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até o máximo do número de vagas oferecidas por linha de pesquisa, conforme especificado no item 2.1.6 deste Edital de seleção.

6.1.1. O resultado final do processo seletivo do MESTRADO relativo à entrada no 1º semestre de 2024 será divulgado no dia **15 de dezembro de 2023**, no Portal do PPGEE. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, por linha de pesquisa, com

-
- a indicação de resultado: reprovado; ou aprovado, mas não classificado, ou aprovado e classificado. Serão admitidos no curso de mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas por linha de pesquisa estabelecido no item 2.1.6 deste Edital.
- 6.1.2. Em caso de empate na Nota Final do resultado do processo seletivo do MESTRADO, classifica-se o candidato que obtiver a maior nota do histórico e curriculum vitae. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade.
- 6.2. A NOTA FINAL do processo seletivo do DOUTORADO será a pontuação obtida na etapa (5.3.1.2) do processo seletivo, sendo exigida média igual ou superior a 80 pontos.
- 6.2.1. Em caso de empate na Nota Final do DOUTORADO, classifica-se o candidato que obtiver a maior nota de *Curriculum vitae*. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, e com a indicação de resultado: reprovado, ou aprovado, mas não classificado, ou aprovado e classificado. Serão admitidos no doutorado os candidatos "aprovados e classificados" em sequência decrescente da nota apurada até, no máximo, o número de vagas estabelecido no item 2.2.1 deste Edital. O resultado do processo de seleção ao Curso de Doutorado será divulgado **45 dias após a inscrição do candidato no processo seletivo**, na Secretaria do prédio onde funciona o PPGEE e no Portal do Programa.
- 6.3. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro, aprovado e não classificado, em ordem decrescente de nota final.
- 6.4. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos, aprovados e não classificados, em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 6.5. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros, aprovados e não classificados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 6.6. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a publicação dos resultados finais de seleção caberá recurso, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, e enviados por correio eletrônico da Secretaria do Programa, através do endereço ppgee@cpdee.ufmg.br. Durante o período para o recurso, o candidato poderá ter acesso à sua avaliação mediante solicitação.
- 6.7. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do MESTRADO de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, nos dias **08 a 12 de janeiro de 2024** e o DOUTORADO **até 07 dias após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site (<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>).
- 7.2. A documentação completa dos selecionados no MESTRADO será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **17 de janeiro de 2024**, e no DOUTORADO **até 07 dias após o prazo para preenchimento do cadastro prévio e para o envio ao PPGEE dos documentos**

pelos candidatos.

- 7.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá enviar para a Secretaria do Programa, **até o dia 12 de janeiro de 2024 para os candidatos de Mestrado e até 07 dias após a divulgação do resultado final do Doutorado**, por e-mail, ppgee@cpdee.ufmg.br, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.
- 7.4. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído seu curso de graduação em instituição fora do país, deverá apresentar cópia do diploma de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, bem como tradução juramentada do diploma para o idioma português, exceto os diplomas emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 7.5. Candidatos estrangeiros deverão ainda apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 12 de janeiro de 2024 do Mestrado e até 07 dias após a divulgação do resultado final do Doutorado**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico “Documentação”.
- 7.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 7.7. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.
- 7.8. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado ou de doutorado selecionados nos exames de seleção de que tratam este Edital deverão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso de MESTRADO, e de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso de DOUTORADO.
- 7.9. A comprovação de conhecimento da língua inglesa deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes certificados de aprovação obtidos nos últimos 3 anos: (i) certificado de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo Cenex-FALE/UFMG e realizado para a Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. Para obter este certificado, que tem validade de 3 (três) anos, o aluno de mestrado ou de doutorado deverá fazer sua inscrição específica para

a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, conforme o edital e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponibilizados no site do Cenex-FALE/UFMG www.lettras.ufmg.br/cenex, link “Exames de Proficiência”. O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas e para a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido para comprovação do conhecimento de língua inglesa no mestrado e no doutorado do PPGEE; (ii) certificado de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa emitido por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento de, pelo menos, 60%. (iii) Certificado de aprovação, nos últimos 05 (cinco) anos, em um dos seguintes testes: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC com percentual de 60% do valor total possível nos referidos testes, aplicados por instituições credenciadas; (iv) comprovação de diplomação por universidade em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa; (v) diploma de conclusão de curso de nível superior na língua para a qual requer dispensa, em curso reconhecido pelo MEC. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A critério do Colegiado Didático do Programa de Pós-Graduação, casos que não estejam previstos neste Edital serão solucionados em Reunião Extraordinária.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

Prof. Frederico Gadelha Guimarães
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
EEUFMG - UFMG

Cronograma

Data	Ação	Responsabilidade
08/11/2023 a 05/12/2023	Período de Inscrição	Candidatos
06/12/2023	Avaliação dos documentos enviados	Secretaria PPGEE
07/12/2023	Resultado de Candidaturas deferidas e indeferidas por documentação	Secretaria PPGEE
07/12/2023 a 12/12/2023	Avaliação dos documentos de candidatos deferidos	Comissão de Seleção
13/12/2023	Reunião Ordinária para homologação do resultado para Mestrado	Colegiado do PPGEE
15/12/2023	Divulgação do resultado final para Mestrado	Secretaria PPGEE
08/01/2024 a 12/01/2024	Preenchimento do Cadastro Prévio e envio dos documentos	Candidatos aprovados
15/01/2024 a 17/01/2024	Envio dos documentos ao DRCA	Secretaria PPGEE